



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.139, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que
específica e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Santos
Mártires Potiguares – ISMP**, com sede e foro jurídico em Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de junho de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.201
Data: 14.06.2022
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora